



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **PORTARIA N.º 243/2020**

Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora  
LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN  
MALINOVSKI.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/ 2019, e embasado no Processo de Aposentadoria nº 08/2020,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de **3 de março de 2020**, à servidora **LUCIMAR TEREZINHA AUGUSTIN MALINOVSKI**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência D, matrícula 19283-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.983.379-9 – SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 018.392.549-12, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL**.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria por invalidez são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 28 anos, 11 meses e 3 dias, na razão de 10.553/10.950 avos (96,37%), nos termos da Lei Federal nº 10.887/2004 e do Acórdão nº 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de **R\$ 1.577,00 (mil quinhentos e setenta e sete reais)**.

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes e/ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de março de 2020.

*Rio Negro, 03 de março de 2020.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
**Secretário Municipal de Administração,**  
**Planejamento e Coordenação Geral**

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
**Diretora Executiva do IPRERINE**